

**PORTARIA Nº 0747/2023-CGP/SEAP
Belém (PA), 14 de setembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7684/2023-CGP/SEAP em desfavor do servidor C.C.M.S. (M.F.: 57221068), Agente Penitenciário, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional concernente ao, supostamente, não efetuar o depósito de valores relativos à devolução de diárias no prazo determinado, referentes às viagens aos municípios de Cametá (2 vezes) e Dom Eliseu, conforme os fatos narrados nos Processos Administrativos Eletrônicos - PAE's nº 2022/949468, 2022/1486522 e 2022/1509892, infringindo, em tese, aos artigos 177, I, VI, IX, "b", c/c art. 189, todos da Lei nº 5.810/94 - RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro; BRUNO SOARES CORREA - Funcional: 5952325 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais;

Art. 6º - COMUNICAR à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa - SAGA, para ciência desta decisão;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 988154

**PORTARIA Nº 0746/2023-CGP/SEAP
Belém (PA), 14 de setembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7683/2023-CGP/SEAP em desfavor do servidor L.F.P.S.J. (M.F.: 5868890), Agente Penitenciário, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional concernente ao, supostamente, não efetuar o depósito de valores relativos à devolução de diárias no prazo determinado, referentes às viagens aos municípios de Tomé-Açu e Cametá, conforme os fatos narrados nos Processos Administrativos Eletrônicos - PAE's nº 2022/246930 e 2022/1442125, infringindo, em tese, aos artigos 177, I, VI, IX, "b", c/c art. 189, todos da Lei nº 5.810/94 - RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro; BRUNO SOARES CORREA - Funcional: 5952325 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais;

Art. 6º - COMUNICAR à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa - SAGA, para ciência desta decisão;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 988155

**PORTARIA Nº 0745/2023-CGP/SEAP
Belém (PA), 14 de setembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6839/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto envolvimento de motorista desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA em um acidente de trânsito ocorrido no dia 12/02/2023, conforme Termo de Denúncia nº 015/2022-CGP/SEAP, datado de 24/02/2023.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, considerando a ocorrência da cláusula Bis in Idem administrativo, amplamente aceita na

jurisprudência dos tribunais pátrios, com fulcro no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94 - RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 988170

**PORTARIA Nº 0742/2023-CGP/SEAP
Belém (PA), 14 de setembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7252/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no e-mail encaminhado no dia 18/10/2022, referente à suposta conduta funcional de servidor lotado no Centro de Recuperação Regional de Bragança - CRRB, bem como os fatos mencionados no Relatório de Segurança do CRRB.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, considerando que o conjunto probatório coligido não indica a ocorrência dos ilícitos administrativos constantes do núcleo central da denúncia, com esteio no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94 - RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 988164

**PORTARIA Nº 0743/2023-CGP/SEAP
Belém (PA), 14 de setembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6836/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar o óbito do interno ANTONIO TEIXEIRA VIEIRA CORREIA JUNIOR (INFOPEN 195469), em 06/03/2022, quando custodiado no Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingu - CRMVX.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do servidor E.A.O. (M.F.: 57199882), diante da existência de indícios razoáveis de materialidade e autoria suficientes, com fulcro nos arts. 177, inciso VI c/c art. 190, XIX, todos da Lei nº 5.810/94 - RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120 da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020, a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor E.A.O. (M.F.: 57199882), pela infração, em tese, aos arts. 177, inciso I e VI, c/c art. 190, IV e XIX, todos da Lei nº 5.810/1994 - RJU, pela suposta desídia ao não se atentar aos meios e fins que levaram ao óbito do interno ANTONIO TEIXEIRA VIEIRA CORREIA JUNIOR (INFOPEN 195469), quando custodiado no CRMVX.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 988161

**PORTARIA Nº 0774/2023-CGP/SEAP
Belém (PA), 13 de setembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7681/2023-CGP/SEAP em desfavor do servidor W.A.C.J. (M.F.: 5937235), Motorista, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional concernente ao, supostamente, não efetuar o depósito de valores relativos à devolução de diárias no prazo determinado, referente à viagem ao município de Nova Timboteua, conforme os fatos narrados no Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1074113, infringindo, em tese, aos artigos 177, I, VI, IX, "b", c/c art. 189, todos da Lei nº 5.810/94 - RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro; GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA - Funcional: 5952590 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;